

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16020001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16020001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPA DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE FRANCISCO NUNES DA SILVA E A EMPRESA HRM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do seu presidente, com sede na rua Sem. Georgino Avelino 601, Centro, São José do Campestre/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.712.259/0001-77, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Francisco Nunes da Silva, residente em São Jose do Campestre, portador do RG Nº 001.111.300 ITEP - RN e CPF Nº 490.670.264-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HRM COMERCIO E SERVICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.938.835/0001-50, sediada na rua Antonio Candido, Nº 137, bairro Centro, Santo Antonio - RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Henrique Marinho Pereira portador G Nº 003.303.108 SSP - RN, CPF Nº 700.045.334-61, tendo em vista o que consta no Processo Nº 06020002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da resolução Nº 006/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 16020001/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet e redes sociais (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e áudio e vídeo, da Câmara Municipal de São Jose do Campestre-RN, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 3.999,95 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 47.999,40 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme descrito no Contrato Nº 16020001/2024.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANO ORÇAMENTÁRIO
2025
PODER
01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE
2001 - Manutenção das atividades Câmara municipal
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39.00 - Outros serv. terceiro Pessoa Jurídica.
33.90.39.99 - Outros serv. terceiro PJ;
FONTE DE RECURSOS
000 - Recurso não vinculados de impostos;

- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

São Jose do Campestre - RN, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO NUNES DA SILVA
PRESIDENTE

HRM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 47.938.835/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 87717102